



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 833, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

**ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA  
O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 135.481,11 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(530) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 15.000,00
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040.0101	Material de Consumo	R\$ 193,11
(543) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043.0115	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 288,00
(559) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045.0101	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 10.000,00
(546) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 10.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 25.000,00
(551) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
(552) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073.0101	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(565) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074.0101	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 135.481,11**

**Total suplementação**

**R\$ 135.481,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi	R\$ 16.000,00
--	---	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

(522) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051.0101	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
(691) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.053.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
(525) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037.0101	Diárias - Civil	R\$ 8.000,00
(528) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037.0101	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(529) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00
(531) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
(536) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.900,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043.0115	Material de Consumo	R\$ 288,00
(562) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.300,00
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071.0101	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(547) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041.0101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
(549) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 9.000,00
(506) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075.0101	Diárias - Civil	R\$ 9.500,00
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075.0101	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
(508) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.075.0101	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.500,00
(509) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 9.500,00
(510) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 11.500,00
(570) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077.0101	Material de Consumo	R\$ 193,11
(511) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.078.0101	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
(512) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078.0101	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
(513) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 800,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078.0101	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

**Total do Órgão**

**R\$ 135.481,11**

**Total anulação**

**R\$ 135.481,11**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de agosto de 2017.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT